

LEITURA NA SESSÃO

16/12/19



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 10/12/2019

Horas 09:11 Sobre 3367

Ass. [assinatura]

Protocolo Externo

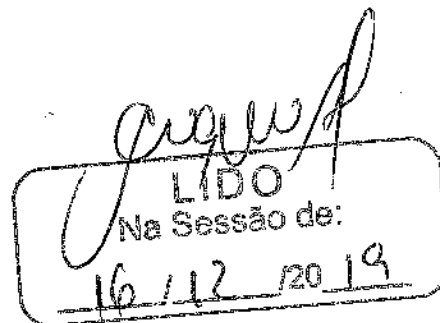
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.279/2019-GP/PMC

Cáceres - MT, 06 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Ref.: Protocolo nº 17.347/2019, de 27/11/2019



Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 647/2019-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 372/2019, de autoria do ilustre vereador, **Rubens Macedo** – PTB, cuja temática trata de vazamento de água no telhado da Escola Municipal Província de Arezzo, em Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação – SME, constantes do Memorando nº 172/2019-SME, de 04/12/2019, cópia anexa.

Atenciosamente.

FRANCIS MARIS CRUZ

○ Prefeito de Cáceres

Bruno Cordeiro França
Procurador Geral do Município
de Cáceres/MT
Delegação de Poderes
Decreto 056/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 172 /2019 - SME

Cáceres-MT, 04 de dezembro de 2019.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Indicação nº 372/2019

Senhor Prefeito:

Em atenção a **Indicação nº 372/2019**, de autoria do nobre edil Rubens Macedo - PTB, cuja temática refere-se ao **vazamento de água no telhado da EM Província de Arezzo**, informamos que compartilhamos da preocupação do ilustre parlamentar, pois sem dúvida alguma trata-se de uma demanda que necessita de uma resolução em sua completude, haja vista que todas as ações paliativas e possíveis foram realizadas por esta Secretaria, porém, sem o êxito necessário.

Para o definitivo atendimento do pleito faz-se necessária a realização de uma reforma de todo o madeiramento e telhamento da unidade escolar, o que requer disponibilidade orçamentária e financeira.

Todos os esforços objetivando o atendimento da demanda com a maior brevidade possível serão dispensados, porém, conforme exposto acima, a efetiva execução dos serviços está condicionada as possibilidades financeiras.

Sem mais, externamos nosso apreço e colocamo-nos à disposição.



LUZINETE JESUS DE OLIVEIRA TOLOMEU

Secretária Municipal de Educação